

ATA

Ata de Realização de Convite  
Edital nº 013/10  
Processo nº 3174760/09

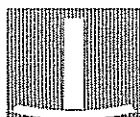
Aos cinco de mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (05.02.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes contendo documentação e propostas de preços referente à Licitação modalidade CONVITE, do tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar o projeto de programação visual do prédio do Fórum Criminal. À hora marcada, das 8 (oito) empresas convidadas, conforme Recibo de Editais de folhas 447/456 dos autos deste processo licitatório, compareceram 02 (duas) empresas interessadas. Tendo em vista que, em consideração à urgência do certame consubstanciada no expediente de fl. 03 dos autos, que alerta sobre a fase adiantada da obra de construção do prédio das Varas de Família, tendo sido convidado, na medida do possível, o maior número de empresas aptas à consecução do objeto licitado, caracterizando o manifesto desinteresse dos licitantes convidados, a Comissão resolveu, nos termos do art. 22, §7º, da Lei nº 8.666/93, dar prosseguimento ao certame com apenas duas empresas licitantes, sendo recebidos os envelopes de documentação e propostas de preços das seguintes empresas:

CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
----------------------------------

BR SINALIZADORA LTDA
----------------------

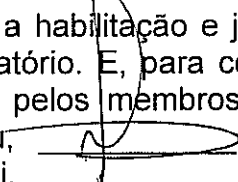
Deu-se início à sessão com a abertura dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. Após análise documentação habilitatória das empresas interessadas, resolveu a Comissão Permanente de Licitação inabilitar a empresa BR SINALIZADORA LTDA por descumprir o disposto no item 14.2, alínea "c", do Edital nº 013/10, vez que apresentou certidão de regularidade perante o FGTS com prazo de validade expirado. Ante a habilitação da empresa CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e, com base no critério de julgamento estabelecido no edital, decidiu a Comissão Permanente de Licitação julgar vencedora a proposta da empresa CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R\$114.466,80 (cento e catorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **Totaliza a presente licitação a importância de R\$114.466,80 (cento e catorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).** Por fim, os representantes legais das empresas participantes, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93, renunciam ao direito de recorrer das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação do



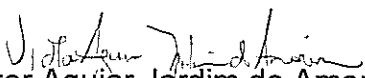


tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

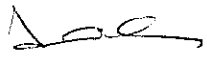
PODER JUDICIÁRIO  
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no tocante a habilitação e julgamento das propostas no âmbito do presente procedimento licitatório. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.

  
César Martins de Araújo  
Presidente

  
Victor Aguiar Jardim de Amorim  
Membro da CPL

Vitor Guilherme Martins de Oliveira  
Membro da CPL

  
Leondino Pinto de Almeida  
Representante legal  
BR SINALIZADORA LTDA

  
Emerson Etti Kishimoto  
Representante legal  
CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA